



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES - Presidente
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO
DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
DIRETOR GERAL
JOSÉ MAURÍCIO LAURINDO MAUX LESSA
DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO
DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS
DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL
DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS
CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDI TENÓRIO DE SOUZA
DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
OLGA SARMENTO TENÓRIO NETA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1126/2012.

Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, em especial a remessa dos Ofícios CG/PGJ nº 1.099/2012 a 1.107/2012, restou providenciado o objeto. Arquive-se.

Proc: 3259/2012.

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual.

Proc: 3322/2012.

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos, Promotora de Justiça.

Assunto: Requer que as férias adquiridas e não gozadas em março/2009, sejam usufruídas a partir de 20/novembro/2012.

Despacho: Diante das informações prestada, defiro o requerido. A DP para as anotações pertinentes.

Proc: 3445/2012.

Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Encaminhando informações.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Diretoria de Pessoal da PGJ. Exigência prevista no item 10.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2011. O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital na Folha de Respostas durante a aplicação das provas. Opção como condição para a posse. Necessidade de suspensão do prazo de posse, previsto no art. 13, §2º da Lei nº 5.247/91 e item 9.5 do Edital, até a realização das providências necessárias. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para controle e fiscalização dos prazos".

Proc: 3588/2012.

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SE-SAU.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida, com a posterior remessa à Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe.

Proc: 3687/2012.

Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Encaminhando informações.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Diretoria de Pessoal da PGJ. Exigência prevista no item 10.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2011. O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital na Folha de Respostas durante a aplicação das provas. Opção como condição para a posse. Necessidade de suspensão do prazo de posse, previsto no art. 13, §2º da Lei nº 5.247/91 e item 9.5 do Edital, até a realização das providências necessárias. Pelo deferimento. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para controle e fiscalização dos prazos".

Proc: 3840/2012

Interessado: Conselho Estadual dos Direiros da Criança e do Adolescente.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, em especial a remessa do Of. Circular CG/PGJ nº 034/2012, restou providenciado o objeto. Arquive-se.

Proc: 4075/2012.

Interessado: Comissão de Combate à Corrupção Eleitoral da OAB - AL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Assessoria Técnica, determinando a remessa dos presentes autos à Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.

Proc: 4170/2012.

Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo.

Assunto: Requerendo licença para acompanhar pessoa da família.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Pedido de concessão de licença especial para acompanhamento de tratamento de saúde da pessoa da família. Apresentação de atestado médico. Ausência de análise pela junta Médica pela junta médica Oficial. Exigências do art. 87 da Lei nº 5.247/91 aplicado subsidiariamente c/ art. 22 da Lei Estadual nº 6.774/06. Encaminhe-se à Diretoria de Pessoal para as providências necessárias.

Proc: 4173/2012.

Interessado: 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

Proc: 4174/2012.
Interessado: 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.
Proc: 4232/2012.
Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 4233/2012.
Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 4240/2012.
Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa, funcionário desta PGJ.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 4246/2012.
Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 4249/2012.
Interessado: Dr. Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 4266/2012.
Interessado: Dr. Magno Alexandre F. Moura, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 4270/2012.
Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.
Proc: 4280/2012.
Interessado: Dra. Nisia Cunha Rios Cavalcanti, Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicando férias.
Despacho: Ciente. À DP para as medidas de estilo, em seguida, archive-se.
Proc: 4283/2012.
Interessado: Alvaro Carvalho Macêdo dos Santos, Analista do MP.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defere-se à vista da informação anexa. À DP para anotar, em seguida, archive-se.
Proc: 4287/2012.
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor – PROESDEC.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 4293/2012.
Interessado: Dr. Jorge Luiz Bezerra da Silva, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo verba indenizatória.
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.
Proc: 4295/2012.
Interessado: Antônio Carlos Santos Morais.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Remeta-se à d. Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 4296/2012.
Interessado: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial/Presidência da República.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Assessoria de Planejamento Estratégico e à Escola Superior do Ministério Público.
Proc: 4297/2012.
Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remeta-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 4298/2012.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remeta-se à d. Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 4299/2012.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remeta-se à d. Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 4301/2012.
Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remeta-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 4305/2012.
Interessado: Câmara Municipal de Maceió/AL.
Assunto: Encaminhando documentos (Espelho financeiro out/2012)
Despacho: Remeta-se à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.
Proc: 4306/2012.
Interessado: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Defiro na forma do Art. 64, I da Lei Complementar 15/96. À DP para as anotações pertinentes. Após, archive-se.
Proc: 4313/2012.
Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 4314/2012.
Interessado: Gabinete Civil do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remeta-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 4320/2012.
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis. Após, archive-se.
Proc: 4321/2012
Interessado: Corregedoria Geral de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remeta-se à d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4323/2012.
Interessado: Corregedoria Nacional do CNMP.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: AR. Voltando.
Cópias: 1 – Corregedoria Geral do MP;
2 – Dr. Antônio Luis Vilas Boas Sousa
3 – À Assessoria Especial, o original.
Proc: 4326/2012.
Interessado: Dr. Lissael de Almeida, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo verba indenizatória.
Despacho: Defere-se. À DP para as providências cabíveis.
Denúncia Anônima nº 043/2012.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.
O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:
Proc: 4.292/12.
Interessado: Ministério Público do Trabalho - MPT.
Assunto: Encaminhando documentos. (P.A. Nº 001486.2012.19.000/1)
Despacho: À Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Proc: 4300/2012.
Interessado: Edirson Gomes da Silva.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Proc: 4315/2012.
Interessado: Centro de Apoio a Mulher e Idoso de Alagoas - CEAMI.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações.
Proc: 4319/2012.
Interessado: Maria Helena da Silva.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor – PROESDEC.
Proc: 4.324/12.
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Assunto: Encaminhando documentos. (Processo nº 02003.000330/2006-02)
Despacho: À Promotoria de Justiça de Paripueira.
Proc: 4.325/2012.
Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.
Assunto: Encaminhando documentos (02003.001000/2077-15).
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Messias.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de outubro de 2012.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO CONJUNTA 010/12

O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, cumprindo os critérios objetivos previstos no Ato Normativo nº 09/12, CONVOCAM os Promotores de Justiça abaixo nominados para participarem da Semana Nacional da Conciliação, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos – Setor Processual, situado no Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Av. Presidente Roosevelt, 206 – Barro Duro, nesta Capital, no período de 07 a 14 de novembro do corrente ano, das 08 às 18 h, conforme discriminação abaixo:

ADÉZIA LIMA DE CARVALHO – 07/11/2012
ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJÓ – 08/11/2012
CARLOS OMENA SIMÕES – 09/11/12
MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS – 12/11/12
JANE BRAGA QUIRINO LIMA – 13/11/12
KICIA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELOS – 14/11/12
SALETE ADORNO FERREIRA – Coordenadora

Maceió, 30 de outubro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO PGJ Nº 13/2012

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Programa Fiscalização Preventiva e Integrada – FPI/MPAL – Bacia do Rio São Francisco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

CONSIDERANDO que é direito de todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do caput do Art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi atribuída, pela Carta Constitucional, a missão de defender os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO o alto grau de degradação ambiental verificado no Rio São Francisco e em seus afluentes;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Alagoas possui o Objetivo Estratégico de Promover a Defesa do Meio Ambiente (Objetivo 7), com as estratégias 7.1 e 7.2 do Plano Estratégico 2011-2022, que dizem respeito à especialização/aperfeiçoamento de sua atuação e a construção de alianças e parcerias estratégicas em defesa do meio ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Programa Fiscalização Preventiva e Integrada – FPI/MPAL – Bacia do Rio São Francisco.

Art. 2º O programa tem por finalidade:

I – elevar a qualidade ambiental dos recursos naturais da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, assim como melhorar a qualidade de vida da população que vive na região, por meio de ações integradas de prevenção, fiscalização e repressão, administrativa e judicial, buscando o uso sustentável dos recursos naturais;

II – diagnosticar, a partir da ação integrada do Ministério Público Estadual com outros órgãos e entidades com atribuições de defesa do meio ambiente e da cidadania, não-conformidades com a legislação ambiental, de saúde, de recursos hídricos, minerais e do exercício profissional nos municípios que fazem parte da Bacia do Rio São Francisco no Estado de Alagoas e adotar, de forma articulada, medidas administrativas e judiciais para a correção das mesmas;

III – Criar, na população dos municípios fiscalizados pelo Programa, uma cultura de preservação dos recursos naturais;

IV – Aperfeiçoar a atuação do Ministério Público do Estado de Alagoas em defesa do meio ambiente, no que se refere à integração com outros órgãos e entidades com atribuições de defesa do meio ambiente e da cidadania, dos pontos de vista da troca de informações e da operacionalidade;

V – mensurar e avaliar periodicamente os resultados obtidos com as ações, com o objetivo de aprimorar a aceitação e promover a expansão do programa;

Art. 3º O programa possui caráter continuado, devendo ser executado por meio de etapas que abrangerão municípios previamente definidos;

§1º Cada etapa do programa será realizada por meio de um projeto específico, que poderá ser gerenciado por membro ou servidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, designado por ato do Procurador-Geral de Justiça;

§2º A realização de cada etapa será precedida de reuniões preparatórias, com a necessária participação de representantes de cada órgão parceiro, nas quais deverão ser: definidos os municípios a serem fiscalizados, levantadas as demandas ambientais regionais e estabelecido o plano de operações.

Art. 4º Os projetos referentes às ações específicas do programa deverão ser analisados pelo Escritório de Projetos Estratégicos da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e aprovados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Todas as órgãos e unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas deverão prestar o apoio necessário ao êxito do programa instituído por este Ato.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 31 de outubro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 1.408
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96, resolve designar o Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para participar da 8ª Reunião Ordinária da Campanha “O que você tem a ver com a corrupção?”, instituído pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais e Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, a ser realizado nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.409
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, Promotor de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 159,83 (cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 799,15 (setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), em face da despesa com seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de agosto do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.410
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de TEÓGENES CARDOSO TENÓRIO LISBOA, Administrador, 01 (uma) meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, no dia 25 de outubro do corrente ano, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo desta Procuradoria – Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.411
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, 3º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 986,60 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à 29ª Vara Cível da Capital e Comitê de Conflitos Agrários, de 3ª entrância, nos dias 03, 05, 12, 19 e 26 de julho do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.412
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 1ª entrância, nos dias 04, 08, 11, 18 e 25 de outubro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.413
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor da Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, Promotora de Justiça de Passo de Camaragibe, de 1ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 159,83 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 799,15 (setecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), em face do seu deslocamento à 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, nos dias 06, 13, 17, 20 e 27 de setembro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.414
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, 3º Promotor de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 177,59 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 887,95 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em face do seu deslocamento à 29ª Vara Cível da Capital e Comitê de Conflitos Agrários, de 3ª entrância, nos dias 02, 09, 16, 17 e 23 de outubro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 1.415
DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. DELFINO COSTA NETO, 7º Promotor de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital, de 3ª entrância, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 197,32 (cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 789,28 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à Promotoria de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, nos dias 04, 11, 18 e 25 de outubro do corrente ano, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação dos serviços de operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, com fornecimento de Central por comodato, por meio de entroncamentos digitais (E1), serviço de discagem direta a ramal – DDR, linhas analógicas e na modalidade longa distância nacional, conforme descritos no Termo de Referência, anexo I do Edital, sob o regime de empreitada por preço unitário.

TIPO: Menor preço.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 01/11/2012 a 21/11/2012, às 09 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 21/11/2012, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: segundo andar do edifício-sede do Ministério Público/AL, na rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou pelo fone: (82) 2122-3541, no horário das 08 às 12h de segundas às sextas-feiras.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mp.al.gov.br

Maceió, 01 de novembro de 2012.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DA ATA DA
41ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de dois mil e doze, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, presentes o Conselheiro Presidente Eduardo Tavares Mendes e os Conselheiros Luciano Chagas da Silva, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Walber José Valente de Lima, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Antígenes Marques de Lira. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, oportunidade em que cumprimentou a todos, bem como manifestou sua satisfação pelas presenças. Em ato contínuo, foi posta à apreciação a ata anterior que fora aprovada, sem emendas, à unanimidade de votos. Em prossecução da reunião, o Presidente determinou que se fizesse a leitura dos processos a serem submetidos à apreciação e julgamento, pelo Egrégio Conselho, no seguinte jaez: Processos para Conhecimento- Ofício PJCFMC nº 261/2012 em que figura como interessada a Promotoria de Justiça coletiva da Fazenda Municipal, Comunicando Prorrogação do prazo do ICP nº 005/2010. Of. 1.021/2012-PCFPE, interessada a Promotoria de Justiça coletiva da Fazenda Estadual, comunicando o encaminhamento do Processo PCFPE nº 137/12, PGJ 3.259/2012 a procuradoria Geral do Estado. Of. 1.054/2012-PCFPE, interessada a Promotoria de Justiça coletiva da Fazenda Estadual, comunicando o encaminhamento do Processo PCFPE nº 213/11, PGJ 1.085/2011 a procuradoria Geral do Estado. Of. NDEMA nº 245/12 cuja interessada é a Promotoria de Justiça coletiva Especializada de defesa do Meio Ambiente, comunicando a Instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. Em seguida, foram postos à apreciação, pelo Egrégio Conselho, os pedidos formulados para provimento do 2º Cargo da Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, pelo critério de antiguidade, elencados a seguir: processo nº 3.811/2012 em que aparece como interessado o Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de São Luiz de Quitunde, de segunda entrância; Processo nº 3.804/2012 em que figurada como interessada a Dra. Dalva Vanderlei Tenório, Promotora de Justiça titular da Comarca de Pilar, de segunda entrância; Processo de nº 3.882/2012 em que figura como interessada a Dra. Cintia Calumbay da Silva Coutinho, Promotora de Justiça titular do 4º Cargo, da Promotoria de Justiça de Rio Largo; Processo nº 3.881/2012, Interessado o Dr. Marcus

Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Palmeira dos Índios. Processo nº 3.837/2012, Interessado o Dr. Magno Alexandre F. Moura, Promotor de Justiça, titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de São Miguel dos Campos. Processo nº 3.886/2012, interessado o Dr. Tacito Yuri de Melo Barros, Promotor de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Processo nº 3.883/2012, tendo como interessada a Dra. Gilcele Damaso de Almeida Lima, Promotor de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça de Rio Largo. De logo, Presidente colheu os votos dos conselheiros e proclamou o resultado: O Dr. Cláudio Pereira Pinheiro foi escolhido à unanimidade de votos em virtude de ser o mais antigo na entrância. Em prossecução da reunião, foram colocados a exame e deliberação os processos PGJ nº 352/2012 originário da Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal em que figura como interessado o Sr. Mario da Silva Lima Filho e relator o Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após a dissertação do voto do relator foi inaugurada e executada a fase discursiva do voto e, no final, proclamado o resultado. Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Processo PGJ nº 156/2011 originário da Promotoria de Justiça Fazenda Municipal e relator o Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após a dissertação do voto do relator foi inaugurada e executada a fase discursiva do voto e, no final, proclamado o resultado. Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Processo PGJ nº 106/2011, proveniente da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada em Defesa do Consumidor, interessado o Centro de Ensino da Indústria Metalúrgica/CEIM, relator o Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após a dissertação do voto do relator foi inaugurada e executada a fase discursiva do voto e, no final, proclamado o resultado. Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Processo PGJ nº 003/2012, proveniente da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações e interessada a Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude e relator o Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após a dissertação do voto do relator, foi inaugurada e executada a fase discursiva do voto e, no final, proclamado o resultado. Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Processo PGJ nº 3.778/2012, originário da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual e interessada da 3ª Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual e Relator o Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após a dissertação do voto do relator foi inaugurada e executada a fase discursiva do voto e, no final, proclamado o resultado. Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Processo PGJ nº 1.854/2012 originário da 2ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial em que figura como interessada a 2ª Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial e Núcleo de Inquérito Policiais da Capital do MP/AL e Relator o Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após a dissertação do voto do relator foi inaugurada e executada a fase discursiva do voto e, no final, proclamado o resultado. Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Processo PGJ nº 1.179/2012, originário da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe e o interessados os Moradores do Povoado Macineiro, do qual processo é Relator Conselheiro é Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Após a dissertação do voto do relator foi inaugurada e executada a fase

discursiva do voto e, no final, proclamado o resultado. Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. Processo PGJ nº 2.013/2011 proveniente da 5ª Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe e interessado o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e Relator o Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá. Após a dissertação do voto do relator foi inaugurada e executada a fase discursiva do voto e, no final, proclamado o resultado: Conhecida e homologada a promoção de arquivamento. O conselheiro Geraldo Magela Barbosa Pirauá, usando da palavra, propôs um voto de pesar à Dra. Fátima Pirauá, em virtude do falecimento de sua irmã, em acidente de trânsito, ocorrido essa semana. A proposta foi aprovada à unanimidade de votos. Em ato contínuo, o Presidente determinou a secretaria do Conselho que tomasse as providências que o caso requer, urgente. O Conselheiro Afrânio Roberto Pereira de Queiroz propôs um voto de louvor a todos os promotores de Justiça que participaram das eleições. A proposição de autoria do prelado Conselheiro, foi aprovada à unanimidade de votos. Nada mais a discutir, o Presidente encerrou a agregação dos conselheiros, e, para constar, eu Sidrack José do Nascimento, secretário deste Conselho, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente.

Maceió, 23 de outubro de 2012.

Sidrack Nascimento
Promotor de Justiça/Secretário

Eduardo Tavares Mendes
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. CG Nº 229/2012 (ref. Proc. CNMP nº 0.00.000.000852/2012-49).

Extrato da decisão: ... Pelo exposto, não vislumbrando a prática de qualquer ato que implique em falta disciplinar por parte dos agentes ministeriais referidos nos autos, determino o arquivamento do procedimento. Publique-se, com as cautelas de estilo. Intime-se os interessados. Dê-se ciência ao Corregedor Nacional do Ministério Público, remetendo-se cópia integral dos autos. Arquive-se em seguida. Maceió, 29 de outubro de 2012.

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
Corregedor-Geral do MPE/AL

Proc. CG Nº 238/2012.
Interessado: Verônica Porto Viana.

Extrato da decisão:
Acolho o parecer da Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral (fls. 18/19), que passa a fazer parte da presente deliberação, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento do feito, por não haver justa causa para instauração de procedimento administrativo disciplinar. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Maceió, 29 de outubro de 2012.

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
Corregedor-Geral do MP/AL

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS
Núcleo de Defesa do Patrimônio Público

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2012

Recomenda aos Prefeitos Municipais e aos Candidatos eleitos ao cargo de Prefeito Municipal nas eleições de 2012, a adoção de medidas para a instauração e funcionamento de comissão de transição, e outras providências

Orienta aos Promotores de Justiça do Estado de Alagoas, para fiscalização do efetivo cumprimento das normas de responsabilidade fiscal, transparência e moralidade administrativa, no tocante às transições de gestões municipais

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do seu Procurador-Geral de Justiça, com apoio do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, por seus integrantes ao final assinados, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93, nos artigos 5º, parágrafo único, IV e 9º, XI, ambos da Lei Complementar Estadual Nº. 15/96 e nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro do corrente ano, expirar-se-á o mandato dos atuais Prefeitos e Vice-Prefeitos dos Municípios do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a possibilidade da ocorrência de extravios e destruição dolosa ou culposa de documentação oficial, como arquivos, documentos impressos ou dados informatizados, capazes de comprovar a aplicação dos recursos públicos, com o objetivo de evitar ou embaraçar a atuação dos órgãos de controle interno e externo, bem como a dilapidação do patrimônio e do desvio de recursos públicos, quando da mudança da gestão administrativa municipal;

CONSIDERANDO que Lei n.º 8.159/1991 – Política Nacional de Arquivos Públicos – dispõe em seu artigo 1º que “é dever do Poder Público a gestão documental e a de proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação” prevendo em seu artigo 25 que “ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social”;

CONSIDERANDO que o artigo 314 do Código Penal tipifica a conduta de extraviar livro oficial ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo; sonégá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente, cominando abstratamente a pena privativa de liberdade de 1 a 4 anos de reclusão;

CONSIDERANDO que compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos recebidos por seu antecessor, quanto este não o tiver feito, ou, na impossibilidade de fazê-lo, tal como se verifica no caso de desaparecimento de documentos ou computadores, e nesse caso solicitar, sob pena de corresponsabilidade, a instauração Tomada de Contas Especial, bem como propor Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário e, ainda, fazer Representação Criminal contra o ex-gestor, consoante Súmula 230 do TCU;

CONSIDERANDO que a pendência quanto à prestação de contas pode culminar num grave prejuízo para a coletividade, eis que há a possibilidade do órgão repassador de recursos ao Município suspender ou não mais repassar os recursos para várias ações de fundamental relevância, tais como : merenda escolar, transporte escolar, educação, saúde, assistência social, combate a endemias, etc;

CONSIDERANDO que as atividades essenciais desenvolvidas pelo Município não podem sofrer quaisquer interrupções, sob pena de causar verdadeiro caos social, uma vez responsável pela totalidades das ações de saúde, educação, assistência social, limpeza e urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a perfeita normalidade da transmissão da Chefia do Poder Executivo Municipal ao candidato eleito no pleito majoritário deste ano, o que evitará a prática de atos como os acima citados, além propiciar a devida continuidade à gestão pública e preservar a sociedade do risco de interrupção de ações de grande interesse social;

CONSIDERANDO que a Lei n. 10.609/02, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas de governo;

CONSIDERANDO, ainda, ser medida imperiosa a formação de governos cada vez mais calcados nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, postulados que a Administração Pública deve observar (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei n° 4.320/64 (Lei da Contabilidade Pública) e a Lei n° 12.527/12 (Lei de Acesso à Informação) no tocante à observância do controle de despesas, preservação do patrimônio público, transparência de gestão fiscal, dentre outros, no decorrer do último ano de mandato;

CONSIDERANDO a existência da resolução n° 001/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, aos gestores municipais acerca da transmissão de cargo aos novos prefeitos;

CONSIDERANDO as orientações da Cartilha expedida pela Controladoria Geral da União referente ao encerramento de mandato dos gestores municipais; CONSIDERANDO a prerrogativa conferida ao Ministério Público para expedir recomendações aos órgãos públicos, no exercício da defesa dos direitos assegurados na Constituição, em especial à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade (art. 27, parágrafo único, IV, Lei n° 8625/93);

é que RECOMENDA a adoção das seguintes medidas :

1) AO PREFEITO MUNICIPAL

a) Que seja designada a formação de uma Comissão Mista de Transição de Governo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de posse e transmissão do cargo em comento, constituída por servidores efetivos, dentre esses ao menos um Procurador Municipal efetivo, e por nomes indicados pelo candidato eleito, cujos trabalhos não serão remunerados pela Municipalidade, para os fins de fornecer ao novo gestor os dados administrativos e financeiros do Município;

b) Que confira a essa comissão de transição o acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo Municipal, e determine aos secretários municipais, e demais servidores comissionados e efetivos, a acatarem as requisições de quaisquer informações e documentos para conse-

cução de seus trabalhos;

c) que observe com rigor o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, concernente na vedação a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito;

d) que se abstenha de promover qualquer doação de bem público até o final do presente mandato;

e) que assim procedendo, seja comunicado a este órgão ministerial, por escrito, acerca do acatamento ou não da recomendação, bem como das providências adotadas, no prazo de 10 (dez) dias.

2) À COMISSÃO MISTA DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO:

a) Que promova, sem prejuízo de outras providências, na forma da Resolução n° 001/2000 do TCE/AL e da Cartilha expedida pela CGU, o levantamento documental de todos, atos e fatos orçamentários, financeiros, fiscais e patrimoniais do Município dos documentos, referentes ao encerramento do exercício financeiro, e em especial :

— Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, para o exercício seguinte, e demais leis concernentes à organização administrativa do Município;

— Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte;

— Demonstrativo dos restos a pagar, distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados;

— Relação atualizada do bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Município;

— Relatório da situação dos servidores municipais, inclusive acerca do atraso de pagamentos, se houver;

— Demonstrativos da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;

— Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, convênios e outros, não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações: identificação das partes, data de início e término do ato, valor pago e saldo a pagar, posição da meta alcançada, posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

— Relação dos Bens de Consumo existentes em Almoxarifado;

— Relação e situação dos servidores municipais, em face do seu regime jurídico e Quadro de Pessoal do Município regularmente aprovados por lei municipal, para fins de averiguação das admissões efetuadas

— Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes ao exercício de 2008;

— Relação dos precatórios.

b) que elabore relatório conclusivo dos trabalhos realizados, a ser encaminhado ao atual gestor, ao candidato eleito, e ao Ministério Público, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da posse do prefeito eleito;

3) AO CANDIDATO A PREFEITO ELEITO:

a) Que, durante a formação de sua equipe de gestão, seja observado o teor da Súmula Vinculante n° 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como da Recomendação n° 001/08, do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, no tocante à vedação ao nepotis-

mo no âmbito da administração municipal, sob pena de responsabilização, obtendo declaração assinada, sob as penas da lei, por cada um dos futuros ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, acerca da existência ou não de parentesco até o terceiro grau, com o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, dirigentes dos entes da Administração Indireta, o Presidente da Câmara e os Vereadores;

b) Que seja providenciado levantamento dos servidores contratados em caráter temporário, inclusive de suas autarquias, observando o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, devendo, por sua vez, ser viabilizado, no decorrer de sua gestão, a realização de concursos públicos;

c) Que seja observado o limite de despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (alínea “b”, inciso III, art. 20) antes de promover qualquer admissão ou contratação de servidores, e neste caso, deverão ser obedecidos os critérios previstos em lei municipal específica e a promoção de processo seletivo simplificado, atendidos os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e moralidade;

d) Que verifique a situação de todas as ações judiciais que tramitam a favor e contra o Município, cabendo ressaltar, a necessidade do cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o Ministério Público, evitando, assim, onerar os cofres públicos em caso de eventual incidência de multa;

e) Que seja realizado, junto ao cartório local, levantamento da existência de doações de bens públicos e, caso positivo, que sejam analisadas suas regularidades.

e RESOLVE ORIENTAR aos Promotores de Justiça atuantes na defesa do patrimônio público no Estado de Alagoas, para que:

a) sejam, prioritariamente, envidados esforços no sentido de fiscalizar a adoção das medidas acima recomendadas aos prefeitos municipais e candidatos eleitos, e adotar as medidas legais necessárias em caso de seu descumprimento, na conformidade do caso específico;

b) encaminhem a Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas, com a diligência necessária, as informações sobre as medidas adotadas e a situação de cada Município de suas respectivas Comarcas, relativamente ao cumprimento da recomendação acima.

Publique-se e cumpra-se.

Maceió, 31 de outubro de 2012.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ CARLOS S. CASTRO
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo de Defesa
do Patrimônio Público – 1º CAO

NAPOLEÃO AMARAL FRANCO
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo de Defesa
do Patrimônio Público – 2º CAO

TÁCITO YURI DE MELO BARROS
Promotor de Justiça
integrante do Núcleo de Defesa
do Patrimônio Público – 1º CAO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

PROMOTORIA COLETIVA
DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A Promotoria Coletiva da Fazenda Pública Estadual, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Procedimentos Administrativos a seguir nominados: Processo n° PGJ – 2393/2011 e n° PGJ – 2805/2011 – Corregedoria Geral de Justiça – Objeto: Relatório de Inspeção Carcerária. Decisão: Indeferido abertura de PA nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/07 do CNMP; Processo n° PGJ – 258/2012 – Procuradoria da República em Alagoas – Objeto: Política Criminal e penitenciária no Estado de Alagoas. Relatório anual do Conselho Penitenciário 2007. Decisão: Indeferido abertura de PA nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/07 do CNMP; PA 278/11 – Movimento Nacional de Combate a Corrupção Eleitoral – Objeto: Requerendo Providências. Decisão: Ante o exposto, tendo em vista que já tramita nesta Promotoria de Justiça Procedimento Administrativo investigando os fatos narrados na presente denúncia e não há fatos novos a serem apurados, com fundamento no caput do art. 5º da Resolução n° 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007, indefiro o pedido de instauração de inquérito civil; PA 279/11 – Denúncia Anônima – Objeto: Denúncia de Atos de Improbidade. Decisão: Indeferido o pedido de instauração de Inquérito Civil nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/07 do CNMP; PA 76/12 (processo PGJ1519/2012) – Superintendência Geral de Administração Penitenciária – SGAP – Objeto: Requer Acompanhamento do Ministério Público. Decisão: Indeferido abertura de PA nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/07 do CNMP; PA 99/12 - Superintendência Geral de Administração Penitenciária – SGAP – Objeto: Consulta sobre a situação jurídica da empresa L. CARLOS LINS DE LIMA ME. Decisão: Indeferido abertura de PA nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/07 do CNMP; PA 145/12 – Sindicato do Policiais Cíveis de Alagoas – SINDPOL – Objeto: Peças de Informação. Decisão: Ante o exposto, tendo em vista que já tramita nesta Promotoria de Justiça Procedimento Administrativo investigando os fatos narrados nas peças de informação e que estas não apresentam fatos novos, deixo de converter o presente feito em Procedimento Administrativo, indeferindo o pedido nos termos do que preconiza o caput do artigo 5º da Resolução n° 23 do CNMP, de 17 de setembro de 2007. Nos termos do parágrafo primeiro da Resolução 23/2007 do CNMP, os interessados dispõem do prazo de 10 dias a contar da data da publicação para interpor recurso administrativo, com a juntada das respectivas razões.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO
Promotor de Justiça

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO PJCEDMA N° 53/2012

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JARDIM DA SERRARIA
Assunto: POLUIÇÃO SONORA – CHÁCARA HOLLANDÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 9:00 horas, na sala do Núcleo do Meio Ambiente, 2º andar, do Prédio Sede da Procuradoria- Geral de Justiça, presentes o Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Proteção ao Meio Ambiente; compareceram: ALCIDES LIBERATO DIAS FILHO, Técnico em Estradas/Edificações da SMCCU; IVAN BERGSON, Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente; BARTYRA MOREIRA DE FARIAS BRAGA, Advogada do investigado inscrita na OAB sob o nº 6591/AL; RENATO DA SILVA, reclamante; LUCIANA SOUZA BRANDÃO, reclamante; ROSEANE LEITE, reclamante; WILLIE VIEIRA DA COSTA, reclamante; GERSON GOMES DE OLIVEIRA, reclamante. Dando início a reunião, o Doutor Alberto Fonseca fez leitura dos autos do processo. Com a palavra o representante dos reclamantes, o sr. Gerson Gomes; QUE reitera a representação formulada. Com a palavra o representante da SEMPMA, o Sr. Ivan Bergson, QUE requer o prazo de 10 dias para apresentar resposta ao requisitado por conduto do Ofício NDEMA nº 178/2012, pelo que informará, inclusive, as providências adotadas pela SEMPMA. Com a palavra o representante da SMCCU, o Sr. Alcides Liberato, QUE o local por ser, em tese, residencial não é preciso ter a Taxa de Localização, porém deverá atender o art. 155, parágrafo único, da Lei nº 3538/1985 (código de posturas). Com a palavra a representante do investigado, a Dra. Bartyra Moreira, QUE possui interesse em firmar compromisso para ajustamento de conduta; QUE é a primeira vez que recebe formalmente reclamação em relação ao problema e requer a juntada de procuração que lhe confere poderes para firmar o ajuste de conduta ora proposto. O Ministério Público passou a apresentar proposta de ajustamento de conduta, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A compromitente assume a obrigação de não fazer, no sentido de não realizar ou permitir que se realize qualquer atividade que provoque emissão de sons e ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151. CLÁUSULA SEGUNDA: A compromitente assume a obrigação de fazer constar, obrigatoriamente, como cláusula vinculante em qualquer eventual futuro contrato de venda, compra, doação, empréstimo e locação, do imóvel em tela, com a finalidade de transferir a obrigação inserta na cláusula primeira, de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, proprietários, possuidores, arrendatários e respectivos sucessores. CLÁUSULA TERCEIRA: A compromitente assume a obrigação de fazer, no sentido de só promover, realizar ou permitir que se realize eventos ou qualquer atividade que provoque a emissão ou propagação de sons e ruídos, após o licenciamento ambiental do evento ou atividade pela Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente – SEMPMA, na forma do art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 (Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió); CLÁUSULA

QUARTA: As Intervenientes Anuentes (SEMPMA e SMCCU) promoverão a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando vistorias, procedendo às medições de sons e ruídos na forma da legislação de regência, comunicando, em caso de descumprimento, a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativa que lhe couber (autuação, interdição e apreensão de equipamentos). CLÁUSULA QUINTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta. CLÁUSULA SEXTA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão revertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2. DESPACHO: CONSIDERANDO a manifestação da vontade das partes com o acatamento ao ajuste de conduta apresentado, firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, em 05(cinco) vias de igual teor e forma, pelo que DETERMINO, após a publicação da presente Ata no Diário Oficial do Estado, sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público objetivando sua apreciação na forma do disposto no art. 194 do Ato nº 001/99-CSMP, de 16 de junho de 1999. Dê-se baixa no respectivo Livro de Registro. CUMPRASE. Nada mais havendo a consignar, eu _____ Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, servidor do MPE-NDEMA/1ºCAO, lavrei o presente Termo de Audiência que vai por todos assinada.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

ALCIDES LIBERATO DIAS FILHO
Técnico em Estradas/Edificações – SMCCU

IVAN BERGSON
Secretário Municipal – SEMPMA

BARTYRA MOREIRA DE FARIAS BRAGA
Advogada do investigado - OAB/AL nº 6591

RENATO DA SILVA
Reclamante

LUCIANA SOUZA BRANDÃO
Reclamante

ROSEANE LEITE
Reclamante

WILLIE VIEIRA DA COSTA
Reclamante

GERSON GOMES DE OLIVEIRA
Reclamante

TERMO DE AUDIÊNCIA

PROCESSO PJCEDMA N° 01/2012

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO CONDOMÍNIO MORADA NOVA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 11:00 horas, na sala do Núcleo do Meio Ambiente, 2º andar, do Prédio Sede da Procuradoria- Geral de Justiça, presentes o Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Proteção ao Meio Ambiente; compareceram os representantes do Condomínio Morada Nova: MARCELO TENÓRIO DE ALMEIDA, tesoureiro do condomínio; JOSÉ FRANCISCO O. REGO, advogado do condomínio inscrito na OAB/AL nº 7928; os representantes da CASAL, os senhores: EDSON PEIXOTO, advogado da CASAL inscrito na OAB/AL nº 4752; FRANCISCO DE ASSIS SANDES BANDEIRA, Coordenador Técnico da CASAL; VALQUÍRIA OLIVEIRA SANDES, Gerente da CASAL; ANTÔNIO CAPISTRANO NETO, engenheiro químico da CASAL; os representantes da SESAUSUVISA/DIVISAM: MARIA ELIZABETH VIEIRA DA ROCHA, diretora; e JOSÉ LINS DE ALMEIDA NETO, representante SESAUSUVISA/DIVISAN. Dando início a reunião, o Doutor Alberto Fonseca fez leitura dos autos do processo. O Ministério Público passou a apresentar proposta de ajustamento de conduta, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: O Condomínio Morada Nova assume a obrigação de fazer, no sentido de encerrar a captação de água no poço PMN 01, a partir do momento que a CASAL fizer a interligação da água do condomínio com o Sistema Aviação. CLÁUSULA SEGUNDA: A CASAL assume a obrigação de fazer a desativação e lacre do poço PMN 01 e consequente interligação do Condomínio Morada Nova ao Sistema de Abastecimento de Água Aviação, conforme projeto de fls. 77, no prazo de 30 dias, devendo apresentar relatórios técnicos ao Ministério Público cinco dias após decorrido o prazo dado. CLÁUSULA TERCEIRA: A CASAL assume a obrigação de fazer, no sentido de revitalizar e colocar em operação o reservatório existente no Condomínio no caso da ocorrência de sucessivas faltas de água, desde que não seja previamente informada e para manutenção do sistema. CLÁUSULA QUARTA: O Condomínio assume o compromisso de dar acesso à CASAL a todas as instalações comuns existentes no Condomínio. CLÁUSULA QUINTA: A Secretaria de Saúde, através da Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental, promoverá a fiscalização do cumprimento do presente ajuste de conduta, realizando o monitoramento da qualidade da água e comunicando, em caso de descumprimento, a Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, com remessa do Relatório Técnico respectivo, sem prejuízo da atuação administrativa que lhe couber. CLÁUSULA SEXTA: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta independe de homologação judicial, ao teor do que dispõe a Lei nº 7.347/85, valendo como título executivo extrajudicial, sendo que o descumprimento de qualquer obrigação ora assumida implicará no pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de possível responsabilização administrativa e/ou criminal de atos daqueles que atentem contra as obrigações descritas neste ajuste de conduta. CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores referentes ao não cumprimento do presente ajuste serão re-

vertidos ao Fundo Municipal de Proteção Ambiental, instituído pelo art. 167 da Lei Orgânica do Município de Maceió e regulamentado pelo Decreto nº 5.892, de 04 de agosto de 1999, através de depósito junto à conta do Banco do Brasil nº 5529-8, agência 3557-2. DESPACHO: CONSIDERANDO a manifestação da vontade das partes com o acatamento ao ajuste de conduta apresentado, firmam o presente compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, em 05(cinco) vias de igual teor e forma, pelo que DETERMINO, após a publicação da presente Ata no Diário Oficial do Estado, sejam os autos remetidos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público objetivando sua apreciação na forma do disposto no art. 194 do Ato nº 001/99-CSMP, de 16 de junho de 1999. Dê-se baixa no respectivo Livro de Registro. CUMPRASE. Nada mais havendo a consignar, eu _____ Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, servidor do MPE-NDEMA/1ºCAO, lavrei o presente Termo de Audiência que vai por todos assinada.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça
1º Cargo - PJCEDMA

MARCELO TENÓRIO DE ALMEIDA
Tesoureiro – Condomínio Morada Nova

JOSÉ FRANCISCO O. REGO
Advogado OAB/AL nº 7928 – Condomínio Morada Nova

EDSON PEIXOTO
Advogado OAB/AL nº 4752 – CASAL

FRANCISCO DE ASSIS SANDES BANDEIRA
Coordenador Técnico – CASAL

VALQUÍRIA OLIVEIRA SANDES
Gerente – CASAL

ANTÔNIO CAPISTRANO NETO
Engenheiro químico – CASAL

MARIA ELIZABETH VIEIRA DA ROCHA
Diretora – SESAUSUVISA/DIVISAN

JOSÉ LINS DE ALMEIDA NETO
Representante SESAUSUVISA/DIVISAN

Processo nº. 2005/2000
Inquérito Civil nº 002/2000 - PJCEF
Interessado: Deputado Major Paulo Nunes
Assunto: Representação contra a Caixa Beneficente dos Servidores Militares do Estado de Alagoas

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS, REALIZADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2000- PJCEF(Processo Administrativo nº 2005/2000).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, nesse ato representado pela Promotora de Justiça, integrante da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Fundações, Dra. Failde Soares

Ferreira de Mendonça e a Caixa Beneficente dos Servidores Militares do Estado de Alagoas, representada por seu presidente, JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS, RGPM nº 04.761-984, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica acordado que a Caixa Beneficente dos Servidores Militares do Estado de Alagoas, doravante, manterá em dia o pagamento regular dos pecúlios atuais, devidos aos beneficiários legais;

Cláusula Segunda: Fica acordado quanto aos pecúlios atrasados, efetivamente devidos, que estes serão negociados pela Caixa Beneficente, com sequência de pagamento publicados na sede da Entidade e encaminhados ao Ministério Público, mensalmente, havendo o compromisso da Instituição de cumprir, gradativamente, todas as pendências a eles referentes, pela ordem de negociação, decorrente da procura voluntária de credores e aceitação de Termo de Acordo;

Cláusula Terceira: Fica entendido não constituir este instrumento óbice a busca judicial de direitos pessoais, decorrentes do Pecúlio da Caixa Beneficente;

Cláusula Quarta: Fica entendido que o presente Termo não exclui da responsabilidade, gestores que, de alguma forma, foram causadores de prejuízos materiais ou morais à Instituição, devendo a Caixa se incumbir das possíveis ações, buscando sempre a intervenção desta Promotoria nos feitos cíveis;

Cláusula Quinta: Fica acordado que a Caixa Beneficente instituirá comissão para, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, analisar a modernização e adequação do sistema de arrecadação e pagamento de Pecúlios, apresentando à Assembleia Geral alternativas que impeçam futuras acumulações de pagamentos, bem assim, que possibilitem uma remuneração mais justa para as contribuições;

Cláusula Sexta: Fica acordado que a Entidade instituirá comissão, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para analisar a adequação de seu Estatuto, especialmente, no que se refere ao Órgão denominado Conselho Deliberativo, que usurpa atribuições próprias da Assembleia Geral, além de restringir a possibilidade de submissão de matérias ao órgão de deliberação máxima, sobretudo, quando as convocações de Assembleias, dele dependem;

Cláusula Sétima: Finalmente, em razão de já haver negociações administrativas e judiciais de Pecúlios atrasados, bem assim, processos sentenciados e outros em via de sentença, pertinente a matéria, concordam que o cumprimento do presente TAC, no que pertine às questões de Pecúlios atrasados, terá um prazo de carência de 90 (noventa) dias, prazo que servirá para organização de documentação e cumprimento de compromissos, devendo a Caixa Beneficente estar instrumentalizada e preparada financeiramente para o cumprimento do aqui acordado, integralmente.

Cláusula Oitava: O descumprimento voluntário de qualquer uma das cláusulas aqui inscritas implica em multa mensal de cinco salários mínimos, revertida em favor da Caixa Beneficente dos Servidores Militares do Estado de Alagoas, devidos por aqueles que estiverem exercendo os cargos pertencentes à Diretoria Executiva, compreendendo sucessivamente as funções de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, Diretor Financeiro e por fim Diretor de Patrimônio, conforme abaixo assinado, devendo as dúvidas ou dificuldades serem submetidas, à medida de suas ocorrências, as Promotoras de Fundações, para entendimentos e soluções conjuntas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUÇÃO, lavrado em 04(quatro) vias de igual forma e teor, com 03 (três) folhas preenchidas somente no anverso, devidamente assinado pelas partes.

Maceió, 26 de outubro de 2012.

FAILDE SOARES FERREIRA DE MENDONÇA
2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES

JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS
RGPM nº 04.761-984

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<

AO(S) '31' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTES SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.005532-5
AGRAVO DE INSTRUMENTO
ATALAIA
AGRATE :
MUNICÍPIO DE ATALAIA
AGRADO :
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada : 19/10/2012 Retirada : 26/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE V. DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.006712-4
APELAÇÃO CÍVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
JOSE FERREIRA NETO MOVEIS-ME
APEDO :
FAZENDA PÚBLICA E OUTRO
Entrada : 19/10/2012 Retirada : 26/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE V. DE LIMA

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.006054-6
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
FENASEG- FEDERAÇÃO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS E CAPITAL

AGRADO :
MINISTERIO PUBLICO E OUTRO
Entrada : 19/10/2012 Retirada : 19/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

1ª CÂMARA CÍVEL

2012.004957-3
AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
AGRATE :
CICERA ROSELE QUARESMA MANSTEFIE
AGRADO :
MUNICÍPIO DE MACEIO
Entrada : 19/10/2012 Retirada : 26/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 19/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

3ª CAMARA CIVEL

2012.006526-1
APELAÇÃO CÍVEL
IGREJA NOVA
APETE :
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
APEDO :
MARIA HELENA ARAÚJO DOS SANTOS
Entrada : 9/10/2012 Retirada : 16/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE V. DE LIMA

3ª CAMARA CIVEL

2012.003412-5
APELAÇÃO CÍVEL
CAPITAL
APETE :
ARNALDO FONTAN SILVA
APEDO :
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Entrada : 9/10/2012 Retirada : 16/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CÂMARA CRIMINAL

2012.002698-4
APELAÇÃO CRIMINAL
TEOTONIO VILELA
APETE :
GILDÁSIO TENÓRIO DOS SANTOS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Entrada : 30/10/2012 Retirada : 30/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERICO

CÂMARA CRIMINAL

2012.008056-2
AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL
CAPITAL
AGRAVANTE :
TIAGO GOMES DA SILVA
AGRAVADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada : 30/10/2012 Retirada : 30/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERICO

CÂMARA CRIMINAL

2012.003596-9
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
EDIVALDO VICENTE DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada : 30/10/2012 Retirada : 30/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

CÂMARA CRIMINAL-HC

2012.006744-7
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO :
Entrada : 30/10/2012 Retirada : 31/10/2012
Devolução : 31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE

<p>CÂMARA CRIMINAL-HC</p> <p>2012.007796-7 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : VALDEMIR SILVA DOS SANTOS : Entrada :30/10/2012 Retirada :30/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 30/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO</p>	<p>CÂMARA CRIMINAL-HC</p> <p>2012.006646-9 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : RICARDO ALEXANDRE MARQUES DA SILVA: Entrada :30/10/2012 Retirada :30/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 30/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</p> <p>2012.005803-9 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO ARAPIRACA RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARAPIRACA RECORRIDO : MARTHA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA Entrada :29/10/2012 Retirada :29/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 29/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO C: CHAGAS</p>	<p>AGRAVANTE : GIVALDO DE OLIVEIRA TORRES AGRAVADO : MINISTERIO PÚBLICO Entrada :29/10/2012 Retirada :29/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 29/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO C: CHAGAS</p> <p>TANIA MARIA GOMES ASSESSORA ADMINISTRATIVA</p> <p>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<</p>
<p>CÂMARA CRIMINAL-HC</p> <p>2012.006787-0 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : ANTONIO MARCOS DE LIMA: Entrada :30/10/2012 Retirada :30/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 30/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO</p>	<p>CÂMARA CRIMINAL-HC</p> <p>2012.007626-4 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : LUANIA NUNES DA SILVA : Entrada :30/10/2012 Retirada :30/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 30/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</p> <p>2010.002127-0 RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM APELAÇÃO CIVEL CAPITAL RECORRENTE : ESTADO DE ALAGOAS RECORRIDO : RICARDO RIBEIRO DIAS Entrada :29/10/2012 Retirada :29/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 29/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO C: CHAGAS</p>	<p>AO(S) '31' DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):</p> <p>1ª CÂMARA CÍVEL</p>
<p>CÂMARA CRIMINAL-HC</p> <p>2012.007704-6 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL PENEDO PACIENTE : ADRIANO DOS SANTOS LOURENÇO: Entrada :30/10/2012 Retirada :30/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 30/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</p> <p>2010.003044-4 RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL CAPITAL RECORRENTE: SMTT- SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO DE MACEIO RECORRIDO : MIRANDYR CESAR DE LIMA Entrada :29/10/2012 Retirada :29/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 29/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO C: CHAGAS</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</p> <p>2011.008015-0 RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL RECORRENTE: MUNICIPIO DE MACEIO RECORRIDO : DIVONE AMORIM DOS SANTOS E OUTROS Entrada :29/10/2012 Retirada :29/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 29/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO C: CHAGAS</p>	<p>2012.005213-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRATE : MATHEUS RANZANI HERRMANN AGRADO : ANA PAULA PALAMARTCHUK Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ</p> <p>1ª CÂMARA CÍVEL</p>
<p>CÂMARA CRIMINAL-HC</p> <p>2012.007924-6 HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL CAPITAL PACIENTE : PÉRICLES MELO DE OLIVEIRA : Entrada :30/10/2012 Retirada :30/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 30/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DILMAR LOPES CAMERINO</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CÍVEL</p> <p>2012.001492-7 RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL ARAPIRACA RECORRENTE: MUNICIPIO DE ARAPIRACA RECORRIDO : INGREDY VIEIRA DELGADO Entrada :29/10/2012 Retirada :29/10/2012 Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 29/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO C: CHAGAS</p>	<p>TRIBUNAL PLENO CRIMINAL</p> <p>2012.002909-0 AGRAVO INST. DE DESPACHO DENEGATÓRIO DE REC. ESP. EM AP. CRIMINAL ARAPIRACA</p>	<p>2012.007338-5 APELAÇÃO CIVEL ANADIA APETE : MUNICIPIO DE ANADIA APEDO : MARLENE FALCAO PEDROSA FIDELIS Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :</p> <p>(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ</p>

2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	APEDO : MUNICIPIO DE MACEIO Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL
2012.007162-8 REMESSA EX-OFFICIO AGUA BRANCA REMETE : JUIZO PARTE(S) : GUILHERME NUNES RODRIGUES REPP/ MAE EDIANE NUNES DIAS Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	2012.006689-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRATE : MANOEL GOMES DE BARROS FILHO E OUTRO AGRADO : MINISTERIO PUBLICO Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR	2012.006715-5 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : SONIA MARIA DE BARROS MALTA APEDO : ESTADO DE ALAGOAS Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR
2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	2012.007566-4 APELAÇÃO CIVEL PALMEIRA DOS INDIOS APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : JOSE GUILHERME PRADINES DE MENDONÇA Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL
2012.008227-4 REMESSA EX-OFFICIO TRAIPU REMETE : JUIZO PARTE(S) : JULLIANY TAVARES MACHADO DOS SANTOS Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	2012.006661-0 AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRAVANTE : MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA AGRAVADO : ANCIL-ANDREA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DENNIS L. CALHEIROS	2012.007601-3 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : ENECLEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DENNIS L. CALHEIROS
2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	2012.006277-7 REMESSA EX-OFFICIO CAPITAL REMETE : JUIZO PARTE(S) : DANIEL MONTEIRO DINIZ Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL
2012.006257-1 REMESSA EX-OFFICIO CAPITAL REMETE : JUIZO PARTE(S) : JURACY GOES DA ROCHA Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	2012.006884-1 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : YASMIM LIMA DE OMENA SAMPAIO REP.P/ MAE MAGDA CRISTINA LIMA DE OMENA SAMPAIO Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DENNIS L. CALHEIROS	2012.006459-9 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : MARINITA VASCONCELOS BARBOSA DE ALMEIDA Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR
2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	2012.006796-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL AGRATE : FUNDEPES-FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA AGRADO : NILZA CABRAL BARBOSA FRANCO Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL
2012.006844-9 AGRAVO DE INSTRUMENTO TEOTONIO VILELA AGRATE : MUNICIPIO DE TEOTONIO VILELA AGRADO : MARCIA CORREIA DOS SANTOS Entrada :31/10/2012 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2ª CÂMARA CÍVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR	2ª CÂMARA CÍVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: MARIO VIEIRA DE MENEZES FILHO	2012.006284-9 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MARIO VIEIRA DE MENEZES FILHO	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2012 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR	2012.007548-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO CORURIFE AGRATE : MUNICIPIO DE CORURIFE

AGRAVO :
GISELDO DA SILVA SANTOS
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS L.. CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.004316-2
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
EDINETE DE ALMEIDA
APEDO :
MUNICIPI DE MACEIO
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.006908-7
REMESSA EX-OFFICIO
CAPITAL
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
JADSON DA SILVA
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS L.. CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.007476-5
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
AUTO POSTO FAROL
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.007947-3
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE ALAGO-
AS
APEDO :
ESPOLIO DE IVONETE CALADO COSTA P/
SUA
INVENTARIANTE
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS L.. CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.007126-4
APELAÇÃO CIVEL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
APEDO :
CICERA ALVES DE ARAUJO
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.003600-2
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
LUCIANO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS L.. CALHEIROS

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.007757-2
REMESSA EX-OFFICIO
IGREJA NOVA
REMETE :
JUIZO
PARTE(S) :
CICERA PEREIRA
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR

2ª CÂMARA CÍVEL

2012.007971-0
APELAÇÃO CIVEL
SAO BRAS
APETE :
M. P. E.
APEDO :
V. L. S. E OUTRO
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS L.. CALHEIROS

CÂMARA CRIMINAL-HC

2012.006744-7
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
ALEXANDRE SIMÕES GALVÃO:
Entrada :30/10/2012 Retirada :31/10/2012
Devolução :31/10/2012 Saidap/ TJ 31/10/2012

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 30/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBU-
QUERQUE

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2012.004966-9
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INS-
TRUMENTO
CAPITAL
RECORRENTE:
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
LTDA(HIPERMERCADO EXTRA)
RECORRIDO :
ARISTOTELES ANDRADE LEAO
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

2010.001089-9
AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO CIVIL PU-
BLICA
CAPITAL
AGRAVANTE :
C. F. B. DE A.

AGRAVADO :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2012.006651-7
Ação PENAL ORIGINARIA
CAPITAL
AUTOR :
MINISTERIO PUBLICO
REU :
MOISES CARVALHO PEREIRA E OUTROS
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2012.001647-1
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA
CRIMINAL
CAPITAL
SUSCITE :
JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA
CAPITAL
SUSCIDO :
JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA
CAPITAL
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2011.007485-8
Ação PENAL ORIGINARIA
CAPITAL
AUTOR :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
REU :
MANOEL GOMES DE BARROS FILHO
Entrada :31/10/2012 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 31/10/2012
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA